

EDITAL DE SELEÇÃO

A Presidente da Associação dos Auditores Fiscais do Estado da Paraíba AFRAFEP, no uso das atribuições conferidas através do artigo 52, inciso XXI, do Estatuto Social da Afrafep, torna público que fará realizar Processo Seletivo para contratação de 01 (um) Psicólogo para o Centro Médico Gilvandro Sales.

1. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

- 1.1 Ter diploma de nível superior em Psicologia;
- 1.2 Ter disponibilidade para Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais;
- 1.3 Comprovar regularidade de inscrição como Psicólogo, no CRP-PB ;
- 1.4 Preencher o currículo diretamente na plataforma de recrutamento e seleção, incluindo as devidas comprovações de cursos e experiências profissionais.

2. DAS VEDAÇÕES PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO

2.1 É vedada, sob pena de nulidade, a contratação de parentes até terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, de sócios da Afrafep, conforme o disposto no artigo 52, inciso XXI, alínea “b”, do Estatuto Social da Afrafep;

2.2 É vedada a contratação de ex-empregado em desacordo com o que dispõe o Estatuto Social da Afrafep, no art, 52, inciso XXI, alínea “d”.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Cadastrar o currículo exclusivamente na área '**Trabalhe Conosco**' no site da Afrafep (trabalheconosco.afrafepsaude.com.br), no período de 10 a 15 de setembro de 2024.

4. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTOS E VANTAGENS.

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS
Psicólogo	01	30 h semanais	R\$ 3.310,03	Plano de Saúde parcialmente subsidiado pela AFRAFEP; Cartão-Alimentação e Refeição; Passagens.

4.1. Além do 1º (primeiro) colocado, serão classificados 03 (três) candidatos para composição de um banco de reserva técnica, arquivado no Setor de Gestão de Pessoas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 Compete ao Psicólogo:

- a) atuar com a equipe multidisciplinar do Centro Médico, de acordo com o protocolo da Operadora de Saúde;
- b) realizar avaliação psicológica e estabelecer diagnóstico de psicologia;
- c) estabelecer o plano de tratamento, contendo objetivos, metas e cronograma de atendimentos, conforme o quadro e evolução do paciente;
- d) discutir de acordo com o cronograma do Coordenadora Médica do Centro Médico, caso específico do paciente assistido, grau de dependência e evolução do paciente;
- e) realizar evolução no prontuário eletrônico em cada atendimento realizado, para efeito de acompanhamento da assistência prestada;
- f) participar de capacitações e treinamentos oferecidos pela AFRAFEP SAÚDE;
- g) desempenhar outras atribuições determinadas pelo Coordenadora Médica do Centro Médico, Coordenadora do Centro Médico e Corpo Diretivo da AFRAFEP SAÚDE.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de análise de “*Curriculum*” e aplicação de entrevista;

6.2 Na análise do “*Curriculum*” será avaliado a formação educacional e experiência profissional do candidato;

6.3 Na entrevista será avaliado fatores e competências necessárias para o bom desempenho das atividades exigidas para o cargo;

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site afrafepsaude.com.br, a partir do dia 11 de Outubro de 2024.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Para efeito de análise de curricular adotar-se-á os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	CONDIÇÕES
1. Pós Graduação comprovada. 1.1 Pós - graduação concluída e comprovada em Psicoterapia Cognitivo-Comportamental (TCC); 1.2 Pós – graduação concluída e comprovada em Neuropsicologia; 1.3 Pós – graduação nas demais áreas afins.	10 pontos para cada Pós - Graduação	Limite máximo de 20 pontos.
2. Experiência profissional comprovada em operadora de Plano de Saúde.	10 pontos para cada ano	Limite máximo de 30 pontos.
3. Entrevista 3.1 Competências necessárias para o exercício do cargo.	50 pontos	Limite máximo de 50.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, ficará melhor classificado o candidato que tiver melhor pontuação no item 1.1, 1.2 e 2.0 da tabela inserida no item 7.1 deste Edital. Mantendo-se o empate, ficará melhor classificado o candidato que tiver melhor pontuação no item 2.0 da tabela inserida no item 7.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento depois de finalizado o prazo de inscrição para o presente processo seletivo;

9.2 Não poderão se inscrever no presente processo seletivo, servidores ou empregados públicos, da Administração Direta ou Indireta que estejam impedidos de exercer outra atividade profissional, nos termos da legislação pertinente, seja por qual razão for, inclusive por incompatibilidade de horários, questões éticas ou outra vedação legal;

9.3 Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.4 Após o prazo de 48 horas, o candidato convocado que não comparece à Afrafep, dará direito à Gerente de Gestão de Pessoas da AFRAFEP de convocar o próximo candidato melhor classificado;

9.5 Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.6 O candidato selecionado, quando convocado, será submetido a avaliação médica e só poderá ser contratado se for julgado, na avaliação médica, apto física e mentalmente para o exercício das funções;

9.7 O candidato classificado em 1º lugar será contratado de acordo com a oportunidade e conveniência da AFRAFEP, tendo o presente processo seletivo validade de 12 (doze) meses;

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Elaine Carvalho César Félix
Presidente da AFRAFEP